



DECRETO Nº. 2.069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO
CARNAVAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Carnaval, da seguinte forma:

- **Dia 24/02/2020** - (segunda-feira) - **PONTO FACULTATIVO**
- **Dia 25/02/2020** - (terça-feira) - **PONTO FACULTATIVO**
- **Dia 26/02/2020** - (quarta-feira de Cinzas) - **PONTO FACULTATIVO ATÉ O MEIO DIA.**

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se à Prefeita Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de fevereiro de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 17/02/2020.